LEI Nº 2.248, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.244, de 28 de dezembro de 2010, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de João Neiva e a Associação Beneditina de Educação e Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 7º da Lei Municipal nº 2.244, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 7º – As despesas decorrentes da execução do convênio a ser celebrado serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social."**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de janeiro de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete